




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <u>30/08/99</u>
Servidor: _____

PORTARIA N.º 423 / 1999

Comete a servidor as atividades que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

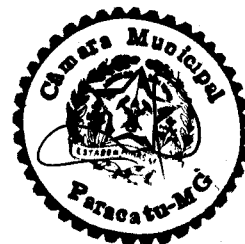
Art. 1º - Cometer, exclusivamente, à servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, Técnica de Secretaria, as atividades de Programação e Orçamento e de Contabilidade enumeradas nos Incisos I e II do artigo 18 da Resolução Legislativa, n.º 388, de 28.04.1998.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, ainda, a Portaria n.º 416/99.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através <u>Jornal U</u>
<u>Memoranda n.º 189</u>

<u>Bearys</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LO)
Publicado através <u>Quadro de avisos</u>
<u>da Câmara e Prefeitura Municipal</u>
<u>em 30/08/1999</u>

<u>Bearys</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL